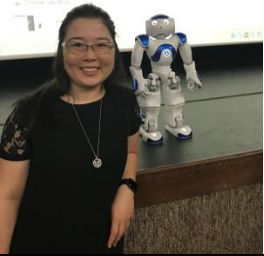



ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA  
CARTA PROGRAMA - PROPOSTA PARA O BIÊNIO 2021-2022  
CHAPA 1

	<p style="text-align: center;">Prof. Dra. Keika Inouye Coordenador</p> <p style="text-align: center;">Lattes <a href="http://lattes.cnpq.br/7558935747100052">http://lattes.cnpq.br/7558935747100052</a></p>	<p>Graduada em Farmácia-Bioquímica pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) (2002), Mestrado e Doutorado em Educação Especial Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (2008/2011) e título de especialista em Gerontologia pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) (2010). Docente do curso de Graduação em Gerontologia e do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFSCar.</p>
	<p style="text-align: center;">Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac Vice-Coodenador</p> <p style="text-align: center;">Lattes <a href="http://lattes.cnpq.br/1220838672192063">http://lattes.cnpq.br/1220838672192063</a></p>	<p>Graduado em Fisioterapia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (2008), Mestrado e Doutorado em Fisioterapia pela UFSCar (2012/2014) e título de especialista em Fisioterapia Geriátrica (2014). Docente do curso de Graduação em Gerontologia e do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFSCar.</p>

1. Coordenar as atividades do curso de Graduação em Gerontologia de acordo com as diretrizes do Regimento Geral de Graduação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) disponível em <http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/normas-da-graduacao>;
2. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho do Curso de Graduação em Gerontologia (CCGero) e do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Gerontologia (NDE);
3. Representar o CCGero no Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UFSCar), Conselho de Graduação (CoG/ProGrad) e nas demais instâncias institucionais que se fizerem necessárias;
4. Supervisionar e orientar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso de Graduação em Gerontologia respeitando o Calendário Acadêmico e Administrativo institucional;
5. Auxiliar e zelar para o cumprimento dos planos de ensino propostos na grade curricular do curso de Graduação em Gerontologia;
6. Facilitar e favorecer a comunicação entre docentes e discentes.
7. Orientar os discentes sobre normas institucionais e possibilidades de resolução de problemas, seus direitos e deveres dentro da UFSCar.